CAU/SP Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

SÚMULA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	15 de março de 2023	**HORÁRIO**	09h às 13h
LOCAL	São Paulo – SP		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Tatiana Reis Pimenta	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Suplente no exercício da titularidade
	Sofia Puppin Rontani	Suplente no exercício da titularidade
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Carmela Medero Rocha	Suplente no exercício da titularidade
	Victor Chinaglia Junior	Membro
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Flavia Taliberti Peretto José Luiz Lemos da Silva Neto Samira Rodrigues de Araújo Batista	

Leitura e aprovação de Súmula	
Encaminhamento	Não houve aprovação de súmula.

Comunicações	
Responsável	André Luís Queiroz Blanco
	<u>Cargo auditor:</u> O conselheiro comentou sobre os procedimentos adotados nas entrevistas para o cargo de auditor e afirmou que o

Comunicado	profissional deve ter uma visão geral de todo o processo interno, não apenas conhecimento financeiro. Poucos candidatos possuíam o perfil adequado e os entrevistadores selecionaram três possíveis profissionais para o cargo. No ensejo, a conselheira Andreia de Almeida Ortolani explicou o ocorrido com dois candidatos em relação à pontuação acrescida e informou que encaminhará documento à presidente e à coordenadora da COA-CAU/SP com as informações. A comissão discorreu sobre o tema e o gerente Alexandre Piero lembrou que o CAU/SP possui prerrogativa para contratar o auditor mesmo sem Edital, mas optou-se por este procedimento por ideal da atual gestão. A coordenadora Rossella Rossetto afirmou que as questões de equidade e diversidade devem estar bem elucidadas para os próximos editais. Após discussão, a comissão acordou o envio de apenas um candidato para apreciação da presidência, pois os demais não atingiram a pontuação mínima especificada no Edital.

Responsável	Afonso Celso Bueno Monteiro
Comunicado	Acervo Miguel Pereira: O conselheiro assinou, junto com uma conselheira da CTCMA-CAU/SP, documentação solicitando o acervo do arquiteto Miguel Pereira que está em posse do CAU/BR. A proposta é encaminhar todos os documentos do arquiteto à empresa terceirizada responsável pela guarda documental do CAU/SP. A suplente de conselheira, Raquel Furtado Schenkman Contier, complementou que será feita verificação e descrição de todo o acervo do profissional antes do envio à empresa.

Responsável	Alexandre Piero
Comunicado	Utilização do SEI - SGO: Os processos relacionados à SGO e às reuniões de comissões iniciarão no SEI a partir de 03/04/2023.

ORDEM DO DIA

1	**Organização do Seminário - Regimento Interno**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rosella Rossetto
	1. A coordenadora adjunta Tatiana Reis Pimenta apresentou a estrutura sugerida pela subcomissão para o seminário de revisão do Regimento Interno, que será realizado na última semana de abril. 2. A abertura do seminário será realizada pela presidente, em seguida os conselheiros da COA-CAU/SP apresentarão as propostas de alterações do regimento interno. Após o horário do almoço, os conselheiros serão divididos em grupo, com o objetivo de discutir e trabalhar as alterações do regimento. Por último, o relator deverá preencher um formulário elaborado pela COA-CAU/SP e expor as principais ideias do seu grupo. 3. A conselheira Amanda Rosin de Oliveira sugeriu a realização do

Encaminhamento	sorteio para composição dos grupos antes do almoço, com o intuito de não atrasar o andamento os trabalhos. Além disso, propôs acrescentar os nomes dos conselheiros no formulário e compilar as respostas recebidas para encaminhar aos conselheiros antes da plenária. 4. A comissão concordou que o formulário deve conter apenas questões estruturais e solicitou auxílio da SGO para organização operacional do evento, incluindo local, coffee break, notebooks e demais materiais de apoio. A participação do funcionário Eduardo Pimentel Pizarro também foi requisitada para apoio na elaboração do material gráfico a ser apresentado no seminário. 5. **Assunto contido na Deliberação 070/2023 – COA-CAU/SP.**

EXTRA PAUTA

2	**Regimento Interno do CAU/SP – Retorno do Jurídico**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. O conselheiro Éderson da Silva mencionou os principais itens apontados pela manifestação jurídica e informou que retornou para "presidente" os trechos do Regimento Interno que não aceitavam a nomenclatura "presidência". 2. A comissão acordou alguns pontos do Regimento Interno com base na manifestação jurídica, destacando os seguintes artigos: • **Art. 5°, §2°:** Alterar a redação para *"A Comissão Eleitoral é temporária e terá caráter deliberativo no período em que estiver instituída e seu coordenador não será membro do Fórum de Comissões do CAU/SP";* • **Art. 21, inciso XXI, § 3º e 4º:** Manter a redação atual; • **Art. 26, § 1º e 2º:** Manter a redação atual; • **Art. 29, incisos XIII:** Manter a redação atual; • **Art. 38, §1:** Manter a redação atual; • **Art. 80:** Manter a redação atual; • **Artigo 82, §2:** Verificar com a assessoria jurídica a possibilidade de permitir a participação em mais de uma comissão ordinária apenas quando alcançar o número de 90 conselheiros; • **Artigos 112 e 114:** Excluir as redações, pois foram revogados pelo CAU/BR; • **Artigo 116:** Alterar a redação conforme apontamento jurídico; 3. A assessoria jurídica mencionou que a obrigação de convidar os suplentes em todas as reuniões deve ser reavaliada, pois pode gerar trabalho e ônus ao Conselho, devido ao tamanho da sala para comportar os membros titulares e suplentes. 4. A assessoria também informou que as novas comissões devem ser justificadas e o conselheiro Éderson da Silva observou que a criação das comissões permanentes não gerará impacto financeiro ao CAU/SP, pois já funcionavam como comissões temporárias.

	5. A coordenadora adjunta Tatiana Reis Pimenta sugeriu reformular a CATHIS-CAU/SP, a fim de incentivar o diálogo com outras comissões e criar uma ponte para política pública. A proposta é criar uma comissão de direito à arquitetura e urbanismo, que poderá trabalhar direitos básicos como moradia e saneamento. 6. A coordenadora Rossella Rossetto pontuou que as competências do Fórum de Comissões aparenta ser apenas uma instância burocrática da forma como foi redigida. Assim, é necessário rever e definir quais serão as atribuições do Fórum de Comissões e quais serão as do Conselho Diretor para não ter sobreposição. 7. Por fim, a coordenadora Rossella Rossetto e o conselheiro Éderson da Silva ficaram responsáveis por realizar as alterações necessárias na redação do Regimento Interno de acordo com os apontamentos do jurídico

Documento assinado eletronicamente por **GISELE GOMES DE VITTO**, **Analista Administrativo(a)**, em 04/05/2023, às 10:35, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **10E5286D** e informando o identificador **0030735**.